



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2265/15

Data 27.11.15

Súmula. Concede aumento de jornada a Professor Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03,

DECRETA:

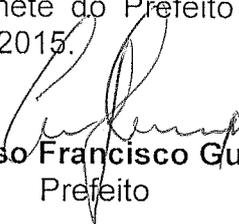
Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a Professora Municipal, senhora **Camila Maria Hanel Bazzo**, matrícula 468-5/1, portadora da CI/RG 10.084.498-2 SSP PR e do CPF 070.811.229-30.

Art. 2º. O aumento da jornada deverá durar enquanto a servidora efetiva municipal, Professora senhora Cleide Luciane H. dos Santos, matrícula nº 2576-3/1, portador da CI/RG 8.800.832-4 SSP PR e do CPF 053.453.809-61, lotada na Escola Municipal Carlos Gomes, estiver em gozo de licença Especial de 3 (três) meses, conforme Decreto nº. 2247/15.

Art. 3º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 24 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de novembro de 2015.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM
01 - 12 - 2015
Jornal Jornal do povo
Página 7 A
Edição 2272


Ass. Responsável